

A PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM SETE LAGOAS/MG

Madalena da Conceição Ribeiro L'Abbate*

Fernando Cotta Trópia Dias**

RESUMO

Historicamente a assistência à infância e a adolescência foi caracterizada pelo isolamento do indivíduo de sua família e comunidade, prevalecendo a lógica da institucionalização. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o ECA procuraram romper com essa lógica, asseverando a convivência familiar e comunitária como direito de crianças e adolescentes que, devem ser assegurados pela equipe técnica de profissionais que atuam em Abrigo Institucional – uma modalidade de Acolhimento Institucional, 7ª medida de proteção aos direitos infanto-juvenis. Assim, este estudo teve como objetivo analisar a promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes realizada pela equipe de profissionais de serviço de acolhimento institucional na modalidade de Abrigo Institucional em Sete Lagoas/MG. Foram entrevistadas duas duplas de profissionais – assistente social e psicólogo – atuantes em Abrigo Institucional e os dados coletados foram analisados com base na análise de conteúdo. Os resultados mostraram que ações realizadas para a promoção da convivência familiar limitam-se as visitas e ao cumprimento do princípio do não desmembramento de irmãos, sendo que as ações direcionadas às famílias ficam ao encargo de encaminhamentos e articulação com o CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Sobre a convivência comunitária, há trabalho em rede com as secretarias de saúde, educação, esporte e lazer no nível público e privado. Observa-se, porém, poucas atividades e espaço para participação e inclusão das famílias no serviço, além da ausência de atividades na comunidade de origem. Tornam-se necessários estudos da área da psicologia que investiguem como as crianças e adolescentes percebem sua convivência familiar e comunitária.

Palavras-chave: Abrigo Institucional; Convivência familiar; Convivência comunitária; Equipe técnica.

ABSTRACT

Historically child and adolescence care were characterized by the isolation of the individual from his family and community, predominating logic of institutionalization. In Brazil, the Federal Constitution of 1988 and ECA sought to break with this logic, affirming the family and community coexistence as a right of children and adolescents, that should be ensured by the technical team of professionals who work in Institutional Shelter – a modality of Institutional Sheltering, 7th Protection of children's rights. Thus, this study had the objective of analyzing the promotion of family and community coexistence among children and adolescents carried out by the team of professionals of institutional Sheltering service in the modality of Institutional Shelter in Sete Lagoas city - Minas Gerais a state from Brazil. Two pairs of professionals - social worker and psychologist -who work in Institutional Shelter were interviewed, so that the data were analyzed based on content analysis. The results showed that the actions carried out to promote family coexistence are limited to visits and compliance with the principle of non-dismemberment of siblings, and actions directed at families stay under responsibility of referrals and articulation with CRAS, CREAS and Council Guardianship. About the community coexistence, there is work in network with the health, education, sports and leisure secretariats in the public and private spheres. It is observed, however that there are few activities and space for participation and inclusion of families in the service, besides the absence of activities in the community of origin. Become necessary studies in area of psychology that investigate how children and adolescents perceive their family and community coexistence.

Keywords: Institutional Shelter; Family coexistence; Community coexistence; Technical team.

* Graduanda em Psicologia, Faculdade Ciências da Vida – FCV. Licenciada em Pedagogia, Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM. E-mail: lenalabbate@hotmail.com

** Mestre em Psicologia Social, Universidade Federal São João Del Rei – UFSJ. E-mail: fctropiadias@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

Historicamente a assistência à infância e adolescência foi caracterizada por uma lógica de institucionalização respaldada no isolamento da família e da comunidade (ZAPPE; YUNES; DELL'AGILO, 2016; DIMAS; SILVA, 2012). No Brasil, esforços no sentido de romper com essa lógica emergiram por volta da década de 1980, num contexto de redemocratização demarcado pela promulgação da Constituição Federal (CF/88) e dois anos mais tarde a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os quais afirmaram a convivência familiar e comunitária como direito das crianças e adolescentes, de modo que os Serviços de Acolhimento Institucional (SAI) devem atuar visando a promoção desses direitos.

Mas o reconhecimento desse direito é recente e remonta a segunda metade do século XX (GUEDES; SCARELLI, 2014). Antes disso a assistência à infância e a adolescência ocorriam em um contexto assistencial caritativo, no qual as condições inadequadas de funcionamento das instituições provocaram sua substituição por um modelo filantrópico que segregava o público infanto-juvenil de suas famílias, que eram visualizadas como incapazes e irregulares (BARBOSA, 2014; LIMA, 2013). Com o advento da CF/88 e do ECA é que a concepção de “menor” foi substituída pela noção de crianças e adolescentes como possuidores de direitos que devem ser assegurados e protegidos integralmente por intermédio de medidas específicas (MOREIRA, 2014; BRASIL, 1988; 1990/2015).

Uma dessas medidas de proteção é o SAI que, possui caráter transitório e excepcional e objetiva promover a condução da criança e do adolescente em situação de risco social e individual, para a possível reintegração familiar ou introdução em família substituta, sem que haja destituição de liberdade (BRASIL, 1990/2015; SIQUEIRA, 2012; DIMAS; SILVA, 2012). Porém, por vezes, o SAI é a primeira medida a ser tomada após denúncia, de modo que os principais motivos para sua realização, ainda que ora indiscriminadamente associados à pobreza ou, em casos previstos, a negligência, não podem ser isolados de um contexto social de desigualdade e exclusão social que acaba fragilizando as famílias e aumentando sua vulnerabilidade (MOREIRA, 2014; JULIÃO; PIZETA, 2011; FERREIRA, 2014).

Nessa direção, o “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária” (PNCFC), veiculado em 2006, surgiu com o desígnio de fortalecer e conservar os vínculos familiares e comunitários (FURLAN; SOUZA, 2014; SANTANA, 2013). Uma das propostas do PNCFC desembocou

em 2009, nas “Orientações técnicas de acolhimento para crianças e adolescentes” (OTSACA) que, além de regulamentar o SAI, fornece parâmetros de funcionamento e recomendações que vão desde a chegada da criança e adolescente ao serviço até, sua reinserção gradual no convívio com a família e comunidade (BRASIL, 2009a; MOREIRA, 2014).

Deste modo, esse assunto merece atenção e se reveste de relevância social, já que no Brasil, os últimos dados publicados estimaram um número de 36.929 crianças e adolescentes institucionalizados nos SAI (ASSIS; FARIA, 2013). Logo, esse público deve ter seu direito a convivência familiar e comunitária assegurado por meio da atuação desses serviços, o que contribui para a minimização dos impactos da institucionalização, abandono e rompimento dos vínculos familiares e comunitários, os quais tem reconhecida importância no desenvolvimento da população infanto-juvenil e abre espaço para que as famílias possivelmente sejam acompanhadas de modo a ter seus vínculos fortalecidos e superar os problemas que culminaram no afastamento e perda do poder familiar sobre a prole (SIQUEIRA, 2012; BRASIL, 2009a; FURLAN; SOUZA, 2014; DIMAS; SILVA, 2012). Em face disso, efetua-se a seguinte pergunta: como a equipe de profissionais que atuam no SAI em sua modalidade de Abrigo Institucional busca promover a convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em sua rotina de funcionamento?

Essa indagação pressupõe que a promoção da convivência familiar e comunitária representa uma das ações prioritárias nesse tipo de serviço e devem ser efetivadas por meio de práticas, ações, estratégias, intervenções e articulações que integram um Plano de Atendimento Individual e familiar (PIA) e Projeto Político-Pedagógico (PPP) (BRASIL, 2009a). Porém, estudos indicam que nem sempre direito dos acolhidos a convivência familiar e comunitária é apropriadamente assegurado nos SAI (IPEA, 2003; ASSIS; FARIA, 2013).

Assim, o objetivo geral deste trabalho foi analisar a promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes realizada pela equipe de profissionais de serviço de acolhimento institucional na modalidade de Abrigo Institucional em Sete Lagoas/MG. Os objetivos específicos foram: descrever a trajetória histórico-social das principais legislações e políticas de assistência às crianças e adolescentes no Brasil; investigar os motivos relacionados ao encaminhamento de crianças e adolescentes as instituições de abrigo e refletir sobre a importância da promoção da convivência familiar e comunitária para as crianças e adolescentes institucionalizados. Desta feita, foi efetivada uma pesquisa de campo por intermédio de entrevistas semiestruturadas envolvendo profissionais que atuam em Abrigo Insitucional em Sete Lagoas/MG, sendo que os dados encontrados foram analisados conforme a Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Ao longo da história a infância e a adolescência foram objetos de percepções e tratamentos variados por parte da sociedade (FEIJÓ; OLIVEIRA, 2014). Na Idade Média, por meio de documentos, sobretudo, iconográficos, Ariès (1981) faz menção a indiferenciação entre crianças e adultos, as quais recorrentemente se encontravam diluídas e inseridas precocemente no ambiente adulto. Somente em meio aos sécs. XV e XVIII, é que emerge um sentimento da infância e de suas particularidades, de modo que a família passa a se organizar em torno da criança e dos filhos, responsabilizando-se gradativamente por sua educação, desenvolvimento e cuidado. Assim, esse modelo de família inicialmente presente nas camadas aristocráticas e burguesas foi sendo difundido para as demais castas sociais (ARIÈS, 1981).

Entretanto, nem todas as famílias, sobretudo, entre as classes menos favorecidas conseguiam se adequar a esse modelo e conferir os cuidados necessários aos filhos (BRASIL, 2013). Isso contribuiu para a maior instalação da prática do abandono de crianças (MENDES, 2015; FURLAN; SOUZA, 2014). Com o crescimento urbano, essa realidade também se intensificou no Brasil no final do século XVII (ALMEIDA, 2013). Já no século XVIII a principal forma de assistência às crianças abandonadas passou a ocorrer através da Roda dos Expostos que contemplava um dispositivo criado na Europa Medieval pelo qual as mães podiam abandonar os filhos sem serem identificadas, os quais eram encaminhados as Casas dos Expostos inicialmente instaladas em Salvador em 1726, mantidas pelas Santas Casas de Misericórdia pautadas na ideia da caridade cristã (BARBOSA, 2014; LIMA, 2013).

Essas instituições perduraram até o final do século XIX e compunham um modelo de assistência caritativa (GUEDES; SCARELLI, 2014). Nesses locais eram mantidas principalmente as crianças pobres, enjeitadas, bastardas e filhos de escravos, porém a alta mortalidade (645/1.000) vinculada a condições inadequadas de higiene, alimentação e maus tratos, contribuíram para a adoção de um modelo assistencial filantrópico (LIMA, 2013; MENDES, 2015). Nesse modelo, a infância deixa de ser de interesse unicamente da família e da Igreja e passa a ser alvo de ações moralizantes por parte do Estado, aliado principalmente a medicina-higienista, objetivando sanear a sociedade e construir uma nação liberta da “ignorância” e do “atraso” (PRINCESWAL, 2013).

Com base na perspectiva higienista, surge o Código de Menores, em 1927, que se ocupava da infância “desvalida” e da delinquência (JULIÃO; PIZETA, 2011). Esse Código continuava priorizando a lógica da institucionalização e confinamento de crianças e

adolescentes, sobretudo, os pobres pertencentes a famílias desqualificadas e vistas como incapazes e irregulares (LIMA, 2013). Somente após a ditadura militar, a CF/88 e o ECA em 1990, trouxeram novo olhar sobre a questão. Tanto no art. 227 da CF/88 e no art. 4º do ECA, a criança e o adolescente passam a ser distinguidos como prioridade absoluta e merecedores de proteção integral (BRASIL, 1988; 1990/2015; DIMAS; SILVA, 2012). A partir disso, desloca-se da compreensão de “menor” para a noção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e deveres, dentre eles, a convivência familiar e comunitária, o que implica no fim do isolamento historicamente predominante (MOREIRA, 2014).

Nessa direção, em 2009, a divulgação da Lei da Adoção nº 12.010, além de avigorar o caráter excepcional do acolhimento institucional que não deve configurar as primeiras opções e sim, promover essa nova terminologia em substituição ao termo “abrigo”, estabelece em seu art. 19, § 2º que as crianças e adolescentes não devem se manter nas instituições por mais de dois anos, exceto em situações legitimadas por autoridade judiciária (FEIJÓ; OLIVEIRA, 2014). Ademais, a situação institucional dos acolhidos deve ser reavaliada semestralmente segundo o art. 19 § 1º (MACHADO; SCOTT; SIQUEIRA, 2016).

Na medida em que os direitos das crianças e adolescentes são ameaçados ou violados, o ECA delibera em seu art. 101, 9 medidas de proteção (BRASIL, 1990/2015). Dentre essas medidas, a sétima refere-se ao serviço de acolhimento institucional (SAI) que consiste em ações de caráter provisório e excepcional, efetuadas como forma de passagem para a possível reintegração familiar ou inserção em família substituta, sem que haja privação de liberdade (BRASIL, 1990/2015; SIQUEIRA, 2012). Especialmente o Abrigo Institucional (AI), comporta entidade pública ou privada que acolhe público infante-juvenil em situação de risco social e individual, a fim de promover seus direitos e o resgate de suas respectivas famílias (DIMAS; SILVA, 2012).

Sobre isso, o art. 98 do ECA (BRASIL, 1990/2015) prediz a salvaguarda da criança e do adolescente sempre que os direitos instituídos – também afirmados no art. 227 da CF/88 no art. 4º – forem violados por resultado de ação ou omissão da sociedade, do estado, pais ou responsáveis ou por própria conduta. Logo, quando a família não exerce o dever de proteção desses direitos ou de outra forma configura o agente de violação ou violência de quaisquer tipos contra os filhos sob sua responsabilidade, ela está sujeita a ação judicial, sendo que uma das principais portas de entrada para o aparelho jurídicoassistencial é o Conselho Tutelar, o qual colhe as denúncias de violação de direitos, maus-tratos e agressão, exercendo as providências cabíveis de proteção (MOREIRA, 2014).

Números do Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Ação Continuada (SAC), efetuado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2003), envolvendo 626 serviços em todas as regiões do Brasil, evidenciaram que, dentre os motivos para o acolhimento, a pobreza foi o mais referido (24,2%) – ainda que não deva servir de base para o ingresso no serviço conforme art. 23 do ECA (BRASIL, 1990/2015) –, seguida do abandono (18,9%), violência doméstica (11,7%), dependência química de familiares ou cuidadores (11,4%), situação de rua (7,0%) e orfandade (5,2%). Entre os estudiosos, são mencionados ainda, a violência intrafamiliar física, psicológica ou sexual, a negligência, o desamparo e a dependência alcoólica e de outras substâncias (ROCHA; ARPINI; SAVEGNAGO, 2015; PLATILHA; IANNELLI; ASSIS; PINTO, 2013).

Cabe ressaltar que, o ECA, em seu art. 6º, reitera os direitos e deveres de crianças e adolescentes concebendo-os como sujeitos em desenvolvimento (BRASIL, 1990/2015). Assim, para efeitos da lei, o art. 2º dessa legislação considera a criança como o sujeito com até 12 anos incompletos e, adolescente, a pessoa na faixa etária de 12 a 18 anos de idade. Porém, esses conceitos são, sobretudo, uma construção histórico-social marcada pela tomada de consciência sobre suas particularidades, já a ideia de que o desenvolvimento persevera após a infância surge no começo do século XX com publicação de G. Stanley Hall (1904-1916) sobre a adolescência, compreendida na maioria das sociedades como uma transição desenvolvimentista relacionada a modificações físicas, cognitivas, afetivas e sociais que adquire formas que variam conforme o contexto social, podendo abranger o período entre os 11 e 19 ou 20 anos (PAPALIA; FELDMAN, 2013; ARIÈS, 1981).

Uma dessas particularidades é a dependência que o ser humano no decorrer de seu desenvolvimento possui quanto aos cuidados necessários à sua vida e saúde. Nesse sentido, Freud (1905) reconhece que logo nos primeiros anos de vida, numa época em que a pulsão sexual está ligada à nutrição, a amamentação no seio materno torna-se modelar para os relacionamentos afetivos futuros, sendo que essas pulsões são determinantes na vida psíquica integral para que o sujeito seja capaz das realizações éticas e psicológicas esperadas, de modo a se tornar apto a amar e fazer tudo o que os homens são inclinados a fazer pela pulsão. Já Winnicott (1965) atribui papel determinante à família e ao ambiente na formação do self verdadeiro e na saúde/maturação do indivíduo; reconhecendo a dependência da criança dos responsáveis, levando em conta ainda, que os cuidados dispensados por eles evoluem para a ideia de uma família e se amplia para incluir os avós, primos, parentes e relações sociais.

No que diz respeito à família, a CF/88, em seu art. 226 afirma que esse grupo é a base da sociedade e merece exclusiva proteção por parte do Estado (BRASIL, 1988).

Independentemente do tipo de configuração, é na família que historicamente inicia-se o processo de socialização, tendo função na formação afetiva, cognitiva, transmissão de valores, hábitos e tradições, mediando sujeito e sociedade (ALMEIDA, 2013). Além da família, o ambiente social é outro aspecto que influencia substancialmente no desenvolvimento de crianças e adolescentes (FERREIRA, 2014; BRASIL, 2013). Para Julião e Pizeta (2011) as relações sociais com os pares, professores, amigos e vizinhos permite ao sujeito a integração dos seus próprios grupos de contatos, já que a comunidade oferece a criança e ao adolescente a possibilidade de expressar sua individualidade em meio a um contexto coletivo.

Diante disso, surgiu em 2006 o PNCFC, objetivando favorecer nas três instâncias públicas, o desenvolvimento e proteção das famílias e dos vínculos comunitários (SANTANA, 2013). Uma das propostas do PNCFC era a regulamentação dos SAIs para crianças e adolescentes. Nesse caso, foi publicada pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) resolução contendo “orientações técnicas de acolhimento para crianças e adolescentes” para os SAI.

Tanto essas orientações quanto a Lei da Adoção nº 12.010 instituem que a convivência familiar, comunitária e a reintegração familiar são uma tarefa da equipe técnica (ET) dos serviços de AI (SIQUEIRA, 2012; BRASIL, 2009b). Com base em normas para integração da equipe mínima situados pela NOB-RH/SUAS, o AI deve contar com um coordenador, equipe técnica de referência – psicólogo, assistente social e profissionais com diferentes formações para compor equipe interdisciplinar –, educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador. Após o Estudo Diagnóstico pelo qual a decisão do afastamento é subsidiada, a equipe deve elaborar o PIA – previsto no art. 101, IV, §4 do ECA – através do qual são delineados objetivos, estratégias, ações, articulações e intervenções realizadas visando a superação dos motivos do acolhimento, para possível reintegração com família nuclear, extensa ou substituta (BRASIL, 2009a; 1990/2015; MARZOL; BONAFÉ; YUNES, 2012). Nessa direção, deve ser elaborado e aprimorado junto com todos os profissionais o Projeto Político Pedagógico (PPP) que orienta o funcionamento interno, com a rede local, famílias e comunidade (BRASIL, 2009a).

3 METODOLOGIA

Para atender aos objetivos deste trabalho, foi necessário realizar uma descrição das práticas, ações e atividades direcionadas a promoção do direito a convivência familiar e

comunitária e que integra a rotina de trabalho do abrigo. Assim, quanto a natureza, trata-se de uma pesquisa descritiva que, conforme Gil (2008) tem como objetivo descrever características de uma dada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre suas variáveis.

Em relação aos meios, foram entrevistados profissionais que trabalham em Abrigo Institucional em Sete Lagoas/MG. Esse meio de pesquisa consagra este estudo como uma pesquisa de campo. Em concordância com Marconi e Lakatos (2003) esse modelo de pesquisa é realizado com o objetivo de apanhar informações e/ou conhecimentos acerca de um dado problema, para o qual se busca uma resposta, ou para uma hipótese a ser corroborada. Em relação a suas fases, inicialmente deve-se fazer um levantamento bibliográfico sobre o assunto com a finalidade de apreender o estado no qual o tema abordado se encontra, as principais publicações e opiniões; em seguida, determina-se as técnicas empregadas na coleta de dados e determinação da amostra, as técnicas de registro de dados e de análise posterior.

Os dados adquiridos foram analisados enfatizando-se a interpretação e o aprofundamento da compreensão sobre o assunto. Essa característica tipifica este estudo, quanto aos fins, como qualitativo. De acordo Minayo (2002) esse tipo de estudo responde questões bastante particulares, preocupando-se com um patamar de realidade que não pode ser quantificado, pois engloba o universo de significados, motivações, crenças, ações e atitudes que, ademais, não se restringem à operacionalização de variáveis.

Inicialmente foi encaminhada a direção do serviço a Carta de Apresentação e a Autorização (ANEXO A e B) para realização da pesquisa. Em seguida foi feita visita técnica a instituição de Abrigo investigada em Sete Lagoas/MG, visando conhecer a unidade de análise. Para a coleta de dados, foi criada e utilizada entrevista (APÊNDICE B) orientada por roteiro semiestruturado (MANZINI, 1990), além de um questionário voltado aos aspectos institucionais (APÊNDICE A). Participaram do estudo, 2 psicólogos e 2 assistentes sociais, sendo essa dupla de profissionais membros respectivamente das Equipes Técnicas atuantes com a unidade de crianças (equipe das crianças – EC) e a de adolescentes (equipe dos adolescentes – EA). Todos os participantes foram informados sobre os objetivos da pesquisa e assinaram ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em duas vias (ANEXO C), sendo que as entrevistas foram sujeitas a gravação e transcrição para análise posterior.

Os dados e informações obtidas por meio das entrevistas foram analisados com base na Análise de Conteúdo baseada nos pressupostos teórico-metodológicos de Bardin (1977). A análise seguiu as respectivas fases: a) pré-análise, organização e leitura flutuante da transcrição das respostas dos entrevistados, possibilitando maior familiarização com o material; b) leitura meticulosa e cuidadosa com o objetivo de interpretar o conteúdo manifesto

das falas, estabelecendo-se relações entre elas e com o referencial teórico, visando a seleção de trechos de falas específicas que permitem uma classificação e categorização através das quais são tomadas decisões sobre o recorte, a enumeração e classificação; c) por fim, foi feito o tratamento dos dados, definindo-se a inferência e interpretação que, por sua vez, determina se os dados são válidos e significativos (BARDIN, 1977).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A instituição estudada na presente pesquisa foi Abrigo Institucional (AI) de Sete Lagoas, anteriormente dividido em três instalações e atualmente, organizado em duas unidades que acolhem respectivamente crianças e adolescentes de ambos os sexos. Tal AI funciona há 15 anos, possui caráter público e por essa razão indis põe de uma religiosidade oficial. Em ambas as unidades, a equipe técnica encarregada, dentre outras atribuições, da promoção da convivência familiar e comunitária, é integrada por psicólogo e assistente social – equipe mínima segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) (BRASIL, 2006) – todos do sexo feminino (Tabela 1). No total, a instituição acolhe atualmente 7 crianças e 6 adolescentes os quais diferentemente das crianças – somente 2 (28,57%) mantêm vínculos familiares ativos e recebem visitas, havendo 3 (42,86%) ocorrências de destituição do poder familiar –, todos recebem visitas (5) ou visitam seus familiares (1).

Tabela 1 – Informações sobre a Instituição, profissionais e crianças do AI estudado

Informações sobre a instituição	Total
Equipe Técnica das Crianças	
Psicólogo	1
Assistente social	1
Coordenadora	1
Educadores (das duas unidades)	16
Auxiliar de Educador (das duas unidades)	4
Crianças acolhidas	7
Crianças com vínculos familiares	2
Crianças visitadas	2
Destituição do Poder Familiar	3
Adolescentes acolhidos	6
Equipe Técnica dos adolescentes	
Psicólogo	1
Assistente social	1
Adolescentes com vínculos familiares	6
Adolescentes visitados	5

Fonte: dados da pesquisa

Enquanto todas as crianças são naturais de Sete Lagoas, os adolescentes em sua maioria provêm de regiões circunvizinhas. Dentre os principais motivos para o isolamento do convívio familiar e comunitário, foram mencionadas a negligência, o abandono, a violência física e sexual e maus tratos. Em levantamento promovido pelo Ipea (2003) com 626 SAI nacionais, a pobreza (24,2%) e o abandono (18,9%) foram os motivos mais recorrentes para acolhimento. Já em levantamento mais recente, feito pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em companhia do Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli (CLAVES) (ASSIS; FARIA, 2013) em 2.624 serviços, a negligência é indicada como o principal motivo de aplicação dessa medida, sequenciada pelo abandono (18,5%), violência física (9,5%) e abuso sexual (5,5%).

Deve-se reconhecer, entretanto, que os motivos por trás do encaminhamento para os AIs frequentemente não ocorrem de forma isolada (FERREIRA, 2014). Ferreira (2014) ainda adverte que, apesar de historicamente a negligência ter sido associada à pobreza, não se deve confundi-las, haja vista que há famílias com nível socioeconômico adequado que também possuem esse problema. É claro, porém, que a violência, miséria, desemprego, desigualdade, exclusão social e opressão desencadeadas pelo capitalismo tendem a se reproduzir na realidade da esfera doméstica afligindo os membros das famílias (FURLAN; SOUZA, 2014). Com efeito, num país em que há forte desigualdade social como o Brasil, ranqueado como o 10º país mais desigual do mundo, com índice gini de 0,515 – oscila de 0 a 1, quanto mais próximo ao zero, mais igualitária é a sociedade – registrado em 2015 conforme Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) (ONU, 2017), pode-se pensar que a pobreza pode aumentar a vulnerabilidade das famílias, ampliando fatores de risco e fragilidades, o que por outro lado, não deve configurar argumento ideológico, sobretudo, para afastamento da convivência familiar e comunitária (ALMEIDA, 2013; JULIÃO; PIZETA, 2011; BRASIL, 2013).

No que concerne ao papel da equipe técnica do AI na promoção da convivência familiar e comunitária, 3 categorias foram organizadas com base no conteúdo de suas falas. A categoria – *Práticas de promoção da convivência familiar* – engloba as ações exercidas em prol da convivência familiar aos acolhidos; *Articulação intersetorial*, com o trabalho em rede com outros serviços e atores sociais; e, *Práticas de promoção da convivência comunitária* – com as principais formas de promoção desse direito pela equipe técnica (Quadro 1).

Nº	CATEGORIAS
1	Práticas de promoção da convivência familiar
2	Articulação Intersetorial
3	Práticas de promoção da convivência comunitária

Quadro 1 – Categorias organizadas através dos conteúdos das falas dos entrevistados

O AI estudado recebe encaminhamentos principalmente do Conselho Tutelar – uma das principais portas de entrada para o aparelho jurídicoassistencial que acolhe denúncias de violação de direitos (MOREIRA, 2014). Dentro da 1ª categoria de análise uma das primeiras ações de promoção da convivência familiar observada nas falas dos profissionais da equipe técnica do AI refere-se à preservação do grupo de irmãos. O “não desmembramento de grupos de irmãos” corresponde a um princípio presente no inciso V do art. 92 do ECA (BRASIL, 1990/2015), reafirmado pelas OTSACA como conteúdo imprescindível na elaboração do PPP que orienta o funcionamento do AI internamente e em sua interseção com a rede local familiar e comunitária; trata-se de um princípio relevante ao fortalecimento dos laços fraternos e de parentesco, contribuindo para a constituição da identidade, conservação da história de vida e referência familiar (BRASIL, 2009a). Nas falas abaixo fica expressa atuação da equipe técnica em consonância com este princípio, quando viável:

Os vínculos são considerados e é feito um trabalho junto devido ao vínculo, se não for possível em caso de adoção entre irmão, damos preferências para ficar junto os irmãos que tem mais afinidade um com o outro (Assistente Social EC, 49 anos)

A instituição [...] preserva os vínculos fraternais, porém existem casos, [...] que os vínculos fraternais de irmão não benéficos, aí [...] ocorre a separação. Em caso de adoção o judiciário busca sempre manter a irmandade (Psicóloga EC, 26 anos)

Geralmente ficam na mesma instituição [...] A gente não separa [...] em caso de adoção também é feita uma análise [...] aqui no caso são adolescentes né [...] que já são pessoas que já teve o (vínculo estabelecido) então [...] a gente sempre ouve o adolescente (Assistente Social EA, 35 anos)

A gente sempre busca manter a irmandade. [...] tinha duas irmãs aqui tentamos com a família extensa também, mas ninguém aceitou [...]tivemos que [...] encaminhar para família substitutas [...] tentamos a adoção das duas na mesma família, mas não deu (Psicóloga EA, 26 anos).

Trabalho realizado com dados oriundos de 2.624 SAI de 1.157 municípios brasileiros, mostra que este tipo de parentesco no AI é comum, de forma que a frequência de irmãos acolhidos em instituições de porte médio foi de 19,3% e 34,7% nas de grande porte (IANELLI; ASSIS; PINTO, 2013). Nesse mesmo estudo, essa também foi uma das principais formas de convivência familiar identificada nos AIs. Já em Belém/PA, estudo que buscou identificar preferências de 12 crianças em SAI, corroboram a necessidade de cumprimento desse princípio, já que os irmãos representam uma reconhecida parceria nas atividades propostas dentro do serviço, bem como brincadeiras ou mesmo a troca de experiências (PLATILHA; MAGALHÃES; PEDROSO, 2014).

Já Alcará e Kafrouni (2014), analisando o relato de 5 acolhidos e 5 técnicos e cuidadores em SAI em Curitiba, notou que em comparação a interação com outros acolhidos, a relação entre irmãos é mais empática e positiva. Em São Paulo, estudo etnográfico sobre as

perspectivas de 6 crianças em SAI, observou que os vínculos com os irmãos representavam uma alternativa utilizada pelas crianças para tolerar a institucionalização e afastamento das famílias, sendo que os irmãos, sobretudo, mais velhos, assumiam o papel de ligação com os mais novos, propiciando vínculos afetivos de segurança (MÜLLER, 2014). Ademais, trata-se de um princípio observado em outros estudos (BRITO; ROSA; TRINDADE, 2014), mas que pode esbarrar na segregação etária que norteia a organização de alguns AIs (LIMA, 2013).

Com o acolhimento das crianças e adolescentes no AI, o foco do trabalho da equipe técnica passa a ser a reintegração familiar (JULIÃO; PIZETA, 2011). Nessa perspectiva, a segunda ação de promoção da convivência familiar identificada nas falas da equipe técnica entrevistada, na ausência de impedimento judicial, foram as visitas: *“Através de visitas. Após um estudo de caso essas visitas são realizadas na própria instituição ou em alguns casos com família se for o caso, varia de acordo com as possibilidades, respeitando a rotina da instituição e da família também”* (Assistente Social EC, 49 anos). As visitas configuram ações cotidianas nos SAI voltadas a conservação e fortalecimento dos laços familiares e devem ser acordadas de forma flexível respeitando-se a realidade particular da família (BRASIL, 2009a), conforme pode-se observar nas falas abaixo:

São planejados de acordo com a rotina da instituição e da família, pois as vezes dá para a família, mas não para a instituição (Assistente Social EC, 49 anos)

Os horários são organizados a partir da agenda do infante do responsável (Psicóloga EC, 26 anos)

[...] se for o caso da família vim na instituição. Geralmente é uma vez na semana...geralmente fica 1 hora ...quando é daqui de Sete Lagoas [...]tenho um caso de uma adolescente que a família é de longe geralmente ele vem de manhã e fica o dia inteiro, por se tratar de um senhor idoso que vem, então a gente também tem que ter esse olhar [...] pois é um senhor de 80 anos, vem de ônibus [...] viaja a noite inteira [...] então ele passa o dia na instituição (Assistente Social EA, 35 anos)

Não obstante a possibilidade de visitação, que difere positivamente da realidade nacional, pois segundo análise de 86,1% dos SAI brasileiros, foi informado que mais de 75% dos acolhidos não recebiam nem ao menos visitas dos familiares (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2013), é necessário que o AI desenvolva outras atividades que permitam a maior participação das famílias e fortalecimento dos vínculos. Essas atividades podem incluir almoços dominicais, participação na comemoração de aniversários e outras datas comemorativas preferivelmente na residência da família de origem (BRASIL, 2009a). Como se pode observar nas falas abaixo, essas atividades ainda não são maciçamente realizadas na instituição e apenas um adolescente acolhido visita a família em seu domicílio:

Depende de cada caso, cada caso é um caso. Podem acontecer de forma lúdica, tem casos que os responsáveis podem sair com as crianças, outros de jeito nenhum, pois alguns pais podem sair com a criança e sumir no mundo [...] Tem pai que não interage com as crianças, do mesmo jeito que chegam ficam (Assistente Social EC, 49 anos)

O momento é singular varia de acordo com cada arranjo prosseguem (Psicóloga EC, 26 anos)

Pois é [...] quando é interna [...] eles conversam, mas não fazem nenhuma atividade por enquanto aqui dentro não. Não é feito nada com essa família, pois é só [...] uma hora de visita geralmente que tem, então não é feito um trabalhooo (sic), algo de lazer aqui dentro com eles não [...] mas só que eu [...] um adolescente que ele faz a visita domiciliar aos finais de semana na casa dos pais [...] Aí vai num sábado e volta no domingo [...] [...] a visita aqui é monitorada [...] assistida por um educador [...] ou as vezes o adolescente é feito a visita com a família sem o educador ficar o temo (sic) inteiro presenciando a visita (Assistente Social EA, 35 anos)

Conversam [...] e hoje em dia com tanta tecnologia agente até pede para evitar o uso de celular para manter esse dialogo mesmo [...] (Psicóloga EA, 26 anos)

Essa realidade se assemelha ao trabalho de Almeida (2013), no qual as crianças e adolescentes eram na maior parte das vezes visitadas, que por ser “teoricamente” semanal, não supõe uma convivência assídua, contribuindo para a fragilização dos laços afetivos e relacionais. No estudo de Moreira (2014) a ausência de outras atividades com as famílias e acolhidos esteve relacionada com dificuldades, especialmente, ligadas a inexistência de recursos do AI para acolher a família no sentido de proporcionar espaço para que ela expresse e elabore suas vivências. Além disso, a falta de tempo da equipe técnica para realizar atividades necessárias com as famílias também consiste num significativo ponto de tensão que esbarra, notadamente, na reinserção familiar (BRITO; ROSA; TRINDADE, 2014).

Nas falas supramencionadas pode-se observar que internamente pouco trabalho é feito com as famílias visando a ampliação da convivência familiar para além da visitação (BRASIL, 2009a). Igualmente, ao estudar a atuação de 6 psicólogos do litoral catarinense na fortificação dos vínculos familiares e comunitários, Silva *et al.* (2015) observou que essa tarefa é deixada ao encargo de outros programas como o CRAS e CREAS. Assim, no que tange a superação das condições que levaram a aplicação da medida, os profissionais entrevistados informaram contar com outros dispositivos, serviços e atores sociais da rede local que caracterizam a Categoria 2 (Quadro 2). Para Furlan e Souza (2014) o trabalho em rede intersetorial é de grande relevância para acompanhar e atender as demandas das famílias, atravessando, sobretudo, dispositivos de saúde e assistência social, bem como na atenção básica (Estratégia de Saúde da Família) e na proteção social básica (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS) ou de média complexidade (CREAS). Conforme as falas abaixo:

Geralmente as famílias são encaminhadas para órgãos competentes como, CREAS, CRAS, para encaminhamentos e atendimento psicossociais, orientação,

acompanhamento junto a equipe técnica e rede psicossocial (Assistente Social EC, 49 anos)

A instituição de acolhimento não realiza um trabalho efetivo com os pais ou responsáveis, porém encaminha para rede socioassistencial (CRAS, CREAS) para que os mesmos trabalhem a superação dos direitos violados. Às práticas da instituição de acolhimento é atendimento psicossocial e orientação (Psicóloga EC, 26 anos)

Por certo, o psicólogo, membro da equipe técnica do AI, deve propiciar atendimento/acompanhamento psicossocial e orientação (BRASIL, 2009a), porém segundo Silva *et al.* (2015) sua atuação deve centrar-se, especialmente, em promover e fortalecer laços familiares e comunitários juntamente com o assistente social, com vistas a reintegração familiar, atuando como mediador do acolhido com a instituição, familiares e com o Poder Judiciário. Não obstante, no AI estudado, um aspecto positivo é que ainda que parte da promoção da convivência familiar fique a cargo de outros programas, parece haver articulação em prol da reintegração familiar:

[...] Após a reintegração ficamos acompanhando essa família de 6 meses em 6 meses ou de acordo com o prazo do poder judiciário (Assistente Social EC, 49 anos)

Pois é [...] a possibilidade de reintegração [...] a gente vai ouvir tanto o adolescente que chegou, quanto a rede que é o conselho tutelar que trouxe [...] a gente faz um trabalho com o CRAS para saber [...] essa família é assistida pelo CRAS [...] até o CREAS também pra gente tentar identificar como que era, como foi o processo histórico dessa família [...] aí a gente agenda uma visita com a família, fornece uma visita domiciliar para compreender da família como foi [...] [...] então é assim que a gente consegue avaliar se vai ser viável ou não [...] aí após essa reinserção familiar [...] é feito esse acompanhamento né [...] se [os] encaminhamentos prosseguem [...] se estão dando sequência, então fazemos um trabalho durante 6 meses para acompanhamento após o desligamento (Assistente Social EA, 35 anos)

Essa articulação intersetorial relatada pela equipe técnica entrevistada também é, sobremaneira, favorável a promoção da convivência comunitária. Sendo assim, na Categoria 3 (Quadro 1), várias ações foram mencionadas pelos entrevistados, desde a conservação do infante ou adolescente em mesma escola, quando viável, até cursos extracurriculares. Nesse sentido, crianças e adolescentes que vivem em abrigo não devem ser destituídos de sua liberdade, já que a participação na vida comunitária é um direito previsto no ECA, contemplado pela inclusão em ações externas, bem como lazer, esporte, interação com a escola, bairro e comunidade, a fim de minimizar os efeitos da institucionalização (ALMEIDA, 2013; SIQUEIRA, 2012; BRASIL, 1990/2015; 2013). Conforme a Assistente Social da EA a instituição desenvolve trabalhos em rede com as secretarias de “assistência social”, de “saúde”, “educação”, “esporte” e “lazer” no “âmbito municipal e na rede privada”.

As crianças assim que chegam são matriculados caso não tenham sido inseridos e caso não havendo cisão a criança é mantida na escola que estava [...] uma vez institucionalizada a família não participa de reuniões escolares, cabe à instituição referenciar por meios de educador/auxiliar para participar de eventos e programação e reuniões (Psicóloga EC, 26 anos)

[...] ocorre é o seguinte [...] quando ele já está [...] institucionalizado o adolescente está sob a responsabilidade da instituição, então todo esse trabalho com a rede de educação é feita com a equipe técnica da instituição mais coordenadores, com educadores [...] então nós que fazemos e participamos dessas visitas nas escolas [...] as famílias não participam enquanto estão institucionalizados [...] quando retornam para a família aí já é com eles (Assistente Social EA, 35 anos)

Trabalho manual, esporte lazer, cultura e atividades que o município oferece, respeitando a condição do abrigo, [...] os horários (Assistente Social EC, 49 anos)

[...] não participam de ações sociais de [...] comunidades de origem, mas de atividades sociais com circuito de lazer, teatro, cinema [...] (Psicóloga EC, 26 anos)

Eles participam em eventos culturais, fazem seus cursos, com o CRAS (Psicóloga EA, 26 anos)

Embora haja participação significativa na vida diária da comunidade, observa-se novamente o pouco espaço dado as famílias, sobretudo, na rotina estudantil dos filhos. Sobre isso, a inclusão na escola não é apenas uma forma relevante de convivência comunitária, mas também uma oportunidade para a gradativa participação da família na vida dos filhos acolhidos, quando a reintegração familiar é considerada. Nessas circunstâncias, recomenda-se a inserção gradativa da família em atividades como as reuniões escolares, consultas médicas, comemorações de aniversários, ações na escola e mesmo, na comunidade de origem (BRASIL, 2009a) – que também não é proporcionado as famílias e aos filhos acolhidos.

Deve-se ressaltar que, quando questionados acerca do direito a convivência familiar das crianças e adolescentes sem expectativa de reintegração familiar, essas ações foram mencionadas. Essa realidade exhibe dificuldades no serviço que, na impossibilidade de reinserção em família nuclear, extensa ou substituta não consegue promover a convivência familiar a todos os acolhidos, ainda que este seja um direito firmado, especialmente, na CF/88, ECA e Lei da Adoção. Além disso, é digno de nota que essas ações, especialmente, de profissionalização, são principalmente citadas pela equipe técnica dos adolescentes, que a despeito de lograrem de mais visitação e terem mais contatos com a família, são mais preparados para o desligamento do que para a reinserção familiar, como ocorreu com uma das adolescentes desligada ao completar sua maioridade, fato que sinaliza limitações quanto ao caráter excepcional do SAI que, como medida não deve extrapolar 2 anos (BRASIL, 2009a; 2009b): “[...] ah é tanto tempo que vai ficar no abrigo [...] não[...] não tem esse tempo estipulado[...] (Psicóloga EA, 26 anos)”. Diante disso, Rosa et al. (2012) aponta a necessidade de fortalecimento de toda rede de apoio às famílias no decurso do processo e investimento em políticas e dispositivos que resgatem condições dignas para esta.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente a assistência às crianças e adolescentes esteve pautada na ideia de institucionalização, com aporte no isolamento das famílias. Com o advento da CF/88, ECA e outras leis passou-se a priorizar nas instituições de acolhimento institucional, a preservação, fortalecimento e promoção de vínculos com a família e a comunidade. Para tal, o AI dispõe de equipe técnica que deve atuar em conjunto com a rede local, políticas públicas e comunidade em prol da garantia desses direitos ao público em acolhimento. Contudo, o que se observou neste estudo foi que as ações de convivência familiar se limitam a visitação e a observância a política do não-desmembramento de irmãos, enquanto que a promoção da convivência comunitária, acontece através de articulação com secretarias no âmbito municipal e privado.

O atual estudo restringiu-se a análise da promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes realizada pela equipe de profissionais de AI em Sete Lagoas/MG. Assim, foram entrevistados apenas os profissionais da equipe técnica, no entanto, deve-se ressaltar que a tarefa de promoção da convivência familiar e comunitária não depende tão-somente da equipe, mas também, direta ou indiretamente, do funcionamento e atuação conjunta com toda a rede sócio-assistencial, Sistema de Garantias de Direitos das crianças e adolescentes, da realidade objetiva e subjetiva das famílias e de políticas públicas (JULIÃO; PIZETA, 2011; BRASIL, 2009a). Vale ressaltar ainda, mudanças que perpassam a família na contemporaneidade e sociedade capitalista que, a despeito de não ter sido foco deste trabalho, podem possibilitar maior compreensão das dificuldades da equipe técnica.

Este trabalho concentrou seus esforços na discussão das práticas, ações e fazeres que perpassam a atuação cotidiana de equipe técnica de instituição de AI na direção da convivência familiar e comunitária. Com efeito, buscou-se contribuir para a reflexão sobre o trabalho desempenhado nessas instituições a luz das legislações vigentes e discussões que atravessam este assunto no âmbito nacional.

Uma vez que estudos vêm apontando para a existência de uma tendência adultocêntrica nas pesquisas, que “exclui” o principal ator que vivencia o processo de acolhimento – a criança ou o adolescente –, sendo que esse público é ainda pouco estudado e escutado, sobretudo, no campo da psicologia, com relação a seus sentimentos e experiências dentro do AI num contexto no qual há pouca visibilidade das famílias dos indivíduos acolhidos, sugere-se estudos que comportem crianças e adolescentes em acolhimento e também suas famílias de origem (ALMEIDA, 2013; ALCARÁ; KAFROUNI, 2014).

REFERÊNCIAS

- ALCARÁ, P.; KAFROUNI, R. **Estudo das percepções de crianças institucionalizadas em uma unidade de acolhimento sobre sua institucionalização**. 2014. 29 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba. Disponível em: <<http://tede.utp.br:8080/jspui/bitstream/tede/974/1/ESTUDO%20DAS%20PERCEPCOES%20DE%20CRIANCAS.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2017.
- ALMEIDA, I. A. **Convivência familiar e comunitária: um estudo de casos sobre as representações de crianças e adolescentes dos abrigos de Viçosa-MG**. 2013. 166 f. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. Disponível em: <<http://locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/3390/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 17 nov. 2016.
- ARIÈS, Phillipe. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Travessa, 1981, 275 p.
- ASSIS, S. G.; FARIA, L. O. P. **Levantamento nacional das crianças adolescentes em serviços de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013. 367 p.
- BARBOSA, M. C. R. **O trabalho em instituições de acolhimento institucional: demandas e necessidades para uma formação profissional continuada**. 2014. 125 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local) – Centro Universitário Una, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.mestradoemgsedl.com.br/wp-content/uploads/2014/09/MariaC%C3%A9lia-Rios-Barbosa.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2017.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 1977, 231 p.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. 13. ed. Brasília: Edições Câmara, 2015, 117 p.
- _____. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009**. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992 e dá outras providências. 2009b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm>. Acesso em: 04 jul. 2016.
- _____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, 2006, 45 p. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-RH.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2017.

_____. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2009a, 105 p.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, 2013, 181 p.

BRITO, C. O.; ROSA, E. M.; TRINDADE, Z. A. O processo de reinserção familiar sob a ótica das equipes técnicas das instituições de acolhimento. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 22, n. 2, 2014, p. 401-413. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v22n2/v22n2a12.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País.** Brasília: 2013, 108 p.

CUNEO, M. R. **A Institucionalização Prolongada de Crianças e as Marcas que Ficam.** Juizado da Infância e da Juventude, Porto Alegre, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2012, p. 415-432. Disponível em: <http://mca.mp.rj.gov.br/wp-content/uploads/2012/08/7_Abrigamento.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2017.

DIMAS, M. S. L.; SILVA, R. S. B. O histórico de institucionalização de crianças e adolescentes. **Tuiuti, Ciência e Cultura**, Curitiba, n. 45, 2012, p. 177-188. Disponível em: <http://www.utp.br/tuiuticienciaecultura/ciclo_4/tcc_45_Mestrados/pdfs/art10_maria_sara.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2017.

FEIJÓ, L. P.; OLIVEIRA, D. S. Vulnerabilidade e institucionalização: Uma (re)visão histórica acerca das transformações do papel social da criança. **Anais da VIII Mostra Científica do Cesuca**, 2014, n. 8, p. 261-268. Disponível em: <<http://ojs.cesuca.edu.br/index.php/mostrac/article/view/713>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

FERREIRA, F. P. M. Crianças e adolescentes em abrigos: uma regionalização para Minas Gerais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 117, 2014, p. 142-168. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n117/09.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

FREUD, S. **Um Caso de Histeria, Três ensaios sobre a Sexualidade e outros trabalhos.** 1905. v. VIII. Edições Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, 196 p.

FURLAN, V.; SOUZA, T. R. P. Família, Acolhimento Institucional e Políticas Públicas: um estudo de caso. **Psicologia política**, v. 14, n. 31, 2014, p. 499-516. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v14n31/v14n31a06.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008, 200 p.

GUEDES, C. F. G.; SCARELLI, I. R. Acolhimento institucional na assistência à infância: o cotidiano em questão. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, 26, n. spe., 2014, p. 58-67. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/07.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

IANNELLI, A. M.; ASSIS, S. G.; PINTO, L. W. Reintegração familiar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional em municípios brasileiros de diferentes portes populacionais. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, 2015, p. 39-48. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v20n1/pt_1413-8123-csc-20-01-00039.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC**. 2003, 18 p. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Simone_LopesHerrera/publication/273276889_Linguagem_receptiva_e_expressiva_de_crianças_institucionalizadas/links/57333c6308aea45ee838f096.pdf?origin=publication_detail>. Acesso em: 14 ago. 2016.

JULIÃO, C. H.; PIZETA, F. A. A rede social e o acolhimento institucional de crianças e adolescentes: a (re) construção dos direitos ameaçados ou violados. **Rev. Triang.: Ens. Pesq. Ext.**, Uberaba – MG, n. esp, 2011, p. 13-29. Disponível em: <<http://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistatriangulo/article/viewFile/160/188>>. Acesso em: 19 abr. 2017.

LIMA, L. V. T. **O desafio do atendimento no acolhimento institucional e a gestão social das entidades com vistas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. 2013. 137 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local) – Centro Universitário UMA, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.mestradoemgsedl.com.br/wpcontent/uploads/2014/08/LizianeVasconcelosTeixeira-Lima.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2017.

MACHADO, M. S.; SCOTT, J. B.; SIQUEIRA, A. C. Crianças institucionalizadas e suas famílias de origem: as imagens sociais e seus reflexos na garantia de direitos. **Revista Brasileira de Iniciação Científica**, Itapetininga, v. 3, n. 6, 2016, p. 91-111. Disponível em: <<http://itp.ifsp.edu.br/ojs/index.php/IC/article/view/460/459>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

MANZINI, E. J. (1990). **A entrevista na pesquisa social**. **Didática**. São Paulo, v. 26/27, p. 149-158.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003, 312 p.

MARZOL, R. M.; BONAFÉ, L.; YUNES, M. A. M. As Perspectivas de Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Sobre os Cuidadores Protetores. **PSICO**, Porto Alegre, PUCRS, v. 43, n. 3, 2012, p. 317-324. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/revistapsico/article/view/7988/8232>>. Acesso em: 18 abr. 2017.

MENDES, M. C. T. **Impactos da ideia de pobre e de pobreza na institucionalização de crianças e adolescentes em regime de abrigamento**. Orientador: ayme Wanderley Gasparoto. 2015. 149 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista, Marília. Disponível em: <<http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/132201/000853637.pdf?sequence=&isAllowed=y>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

MINAYO, M. C. **Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002, 80 p.

MOREIRA, M. I. C. Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 26, n. spe2, 2014, p. 28-37. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe2/a04v26nspe2.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MÜLLER, F. Perspectivas de crianças acolhidas institucionalmente sobre suas famílias de origem. **Linhas Críticas**, Brasília, DF, v. 20, n. 41, 2014, p. 125-145. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/9335/7748>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Human Development Report **2016 Human Development for Everyone**. 2017, 286 p. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/2016_human_development_report.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2017.

PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento Humano**. 12. ed. AMGH Editora Ltda, 2013, 793 p.

PLATILHA, R. C.; MAGALHÃES, C. M. C.; PEDROSO, J. S. Produções orais de crianças sobre o acolhimento institucional. **Revista Perspectivas do Desenvolvimento: um enfoque multidimensional**, v. 02, n. 03, 2014, p. 1-18. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/perspectivasdodesenvolvimento/article/view/11620/9080>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

PRINCESWAL, M. O direito à convivência familiar e comunitária sob o paradigma da proteção integral. P. 23-62. In: ASSIS, S. G.; FARIA, L. O. P. **Levantamento nacional das crianças adolescentes em serviços de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013. 367 p.

ROCHA, P. J.; ARPINI, D. M.; SAVEGNAGO, S. D. O. Acolhimento institucional: percepções de familiares que o vivenciaram. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 67, n. 1, 2015, p. 99-114. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v67n1/08.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2016.

ROSA, E. M. *et al.* O processo de desligamento de adolescentes em acolhimento institucional. **Estudos de Psicologia**, v. 17, n. 3, 2012, p. 361-368. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v17n3/03.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C. *et al.* Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, 2012, p. 390-399. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v25n2/a21v25n2.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

SANTANA, S. S. V. Acolhimento institucional de crianças e adolescentes: o Abrigo Ronaldo Araújo como espaço de contradições da execução da política de acolhimento. **Anais da VI Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2013, São Luís, p. 1-9. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8direitosepoliticaspUBLICAS/pdf/acolhimentoinstitucionaldecriancaseadolescentesoabrigoronaldoaraujo.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2016.

SANTIAGO, M. A. S. **O sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes e as dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar**. 2013. 54 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade Farias Brito, Fortaleza. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v20n1/v20n1a07.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

SILVA, C. D. L. *et al.* A Psicologia nos serviços de acolhimento institucional e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 10, n. 1, São João del-Rei, 2015, p. 55-65. Disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapip/4_Silva-1.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2017.

SIQUEIRA, Aline Cardoso. A garantia ao direito à convivência familiar e comunitária em foco. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 29, n. 3, 2012, p. 437-444. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v29n3/13.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

WINNICOTT, D. W. **A família e o desenvolvimento individual**. Editora Martins Fontes, 1965, 247 p.

ZAPPE, J. G.; YUNES, M. A. M.; DELL'AGILO, D. D. Imagens Sociais de Famílias com Crianças e Adolescentes: Impacto do Status Socioeconômico e da Institucionalização. **Pensando Famílias**, v. 20, n. 1, 2016, p. 83-98. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v20n1/v20n1a07.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

ANEXO A – CARTA DE APRESENTAÇÃO
FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA - CURSO DE PSICOLOGIA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Abrigo

V.S.^a

Cargo

Encaminhamos a estudante, *Madalena Ribeiro L'Abbate* do Curso de Psicologia da Faculdade Ciências da Vida para realização de atividades de pesquisa, a fim de desenvolver seu Trabalho de Conclusão de Curso que tem como proposta analisar a promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em serviço de acolhimento institucional na modalidade de Abrigo Institucional em Sete Lagoas/MG (Pré-projeto em anexo).

O projeto visa compreender como a convivência familiar e comunitária vem sendo promovida a crianças e/ou adolescentes em Abrigo Institucional, já que ambas são direitos previstos no ECA e na Constituição Federal de 1988. Este trabalho será desenvolvido sob a orientação do professor Fernando Cotta Trópia Dias.

Sete Lagoas, data atual

Valcir Marcílio Farias
Diretor Geral

ANEXO B – AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado, responsável pelo _____, autorizo a realização da pesquisa intitulada “*A promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Sete Lagoas/MG*”, a ser conduzido pelos pesquisadores abaixo mencionados. Fui informado(a) pelo responsável do estudo sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento. Assim, autorizo a utilização dos dados obtidos nesta pesquisa.

Sete Lagoas, data.

Nome
Cargo

LISTA NOMINAL DE PESQUISADORES:
Madalena Ribeiro L’Abbate
Fernando Cotta Trópia Dias

ANEXO C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado a participar, voluntariamente, de uma pesquisa. Após ser esclarecido(a) sobre as informações abaixo, no caso de aceitar participar do estudo, assine ao final do documento, que possui duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será de maneira alguma penalizado(a).

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Título do projeto: *A promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Sete Lagoas/MG*

Pesquisadora responsável: Madalena Ribeiro L'Abbate

Telefone para contato (inclusive para ligações a cobrar): 8702-4852

1. Será feita uma entrevista como parte da pesquisa do trabalho de conclusão de curso intitulado *A promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Sete Lagoas/MG* sob orientação do prof. MSc. Fernando Cotta Trópia Dias e tem como objetivo analisar a promoção da convivência familiar e comunitária as crianças e adolescentes acolhidos em serviço de Acolhimento Institucional em sua modalidade de Abrigo Institucional em Sete Lagoas.
2. O objetivo dessa entrevista é precisamente acadêmico e para fins didáticos, não havendo nenhuma outra finalidade latente.
3. A entrevista deverá durar por volta de 60 (sessenta) minutos, dependendo da sua disponibilidade.
4. Cabe ressaltar que a participação é voluntária e a entrevista pode ser interrompida a qualquer momento. Ademais, o sigilo será garantido e sua identidade não será revelada sob quaisquer hipóteses.
5. O material coletado na pesquisa poderá ser usado em uma futura publicação em livro e/ou periódico científico, porém, novamente reforça-se o sigilo, porquanto em nenhum momento sua identidade será revelada.
6. A pesquisa não trará nenhum risco para você e tampouco oferecerá alguma vantagem financeira.
7. Consentimento da participação da pessoa enquanto sujeito

Eu, _____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo *A promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Sete Lagoas/MG*, como sujeito. Fui devidamente informado (a) e esclarecido(a) pela pesquisadora *Madalena Ribeiro L'Abbate* sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, bem como os possíveis riscos e benefícios decorrentes da minha participação. Sete Lagoas, / / .

Madalena Ribeiro L'Abbate – Pesquisadora executora
Aluna de Graduação em Psicologia
Faculdade Ciência da Vida – FCV

Professor MSc. Fernando Cotta Trópia Dias – Orientador
Faculdade Ciência da Vida – FCV

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SOBRE CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO**CARACTERIZAÇÃO:**

Tempo de funcionamento: _____

Público/Privado: _____

Recursos: _____

Total de crianças e adolescentes em acolhimento: _____

Naturalidade desses indivíduos: _____

PROFISSIONAIS:

Equipe técnica: _____

Direção: _____

Cuidadores: _____

Auxiliar de cuidador: _____

Religiosidade/crença: _____

ACOLHIMENTO:

Razões para encaminhamento: _____

Número de crianças e adolescentes que mantém vínculo com as famílias: _____

Número de crianças e adolescentes que recebem visitas desses familiares: _____

Número de crianças e adolescentes judicialmente impossibilitados de ter contato com a família ou comunidade: _____

APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM ABRIGO INSTITUCIONAL

PERFIL DO ENTREVISTADO:

Formação/Ano: _____

Idade: _____

Gênero: () masculino () feminino

Tempo no serviço: _____

1– PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR

1. Como ocorre o processo de acolhimento das crianças e adolescentes na instituição?
2. Quando não há impedimento judicial, quais são as ações realizadas com o intuito de promover a convivência das crianças e adolescentes com sua família?
3. Quando essa é a melhor medida, como a criança é preparada para retornar a família?
4. De que maneira é realizado trabalho com a família visando à superação das situações que contribuíram para a aplicação da medida de acolhimento?
5. Como a situação das crianças é reavaliada? A cada quanto tempo?

1.2 – ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA DE ORIGEM

6. Como é avaliada a possibilidade de reintegração familiar?

1.3 – CONTEÚDOS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

7. Como são tratados os grupos de crianças e adolescentes com vínculo de parentesco?
8. Como ocorrem as visitas das famílias às crianças e adolescentes acolhidos?
9. O que as crianças e adolescentes fazem com suas famílias?
10. As crianças e adolescentes mantêm comunicação com as famílias?
11. Para as crianças e adolescentes sem possibilidade de reintegração com a família de origem, como o direito a convivência familiar e comunitária é promovido?

2 – CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

12. Com quais outros serviços, atores, instituições e políticas públicas, o Abrigo Institucional mantém articulação?
13. Como é feita a articulação com o sistema educacional? São mantidos na mesma escola?
14. De quais ações envolvendo a comunidade (de origem ou não) as crianças e adolescentes participam?
15. Qual a importância da convivência com as famílias e a comunidade na sua visão?

A PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM SETE LAGOAS/MG

MADALENA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO L'ABBATE

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi submetido ao processo de avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do Título de:

BACHAREL EM PSICOLOGIA

E aprovado na sua versão final em 13 de julho de 2017. Atendendo às normas da legislação vigente na Faculdade Ciências da Vida e da Coordenação do Curso de Psicologia.

Coordenador (a) do Curso
Fernanda Dupin

BANCA EXAMINADORA

Nome do orientador (MSc. Fernando Cotta Trópia Dias)
(Presidente)

Nome do avaliador(a) (Pedro Lúcio Duarte de Paula)
(Avaliador 1)

Nome do avaliador(a) (Erika Valeska Pimental Keifer Cardoso)
(Avaliador 2)